



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

REGISTRO DE REUNIÃO

PRESENCAS	
MEMBROS EFETIVOS	Presentes
Carolina da Silva Ferreira Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Coordenadora do Comitê	X
Fabiano de Abreu Pfeilsticker Juiz Auxiliar da Presidência do TST	X
Rogério Neiva Pinheiro Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT	X
Fábio Portela Lopes de Almeida Assessor da Presidência do TST	X
Luiz Antônio Mendes Garcia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT	X
Fabiano de Andrade Lima Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST	EM FÉRIAS
Márcio Nisi Gonçalves Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 2ª Região	X
Rodrigo Cartaxo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 13ª Região	
Erica Rossiter Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 5ª Região	X
CONVIDADOS	Presentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Roberto Parahyba de Arruda Pinto Representante da OAB Federal	X
Otávio Pinto e Silva Representante da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT	X
Roberta Ferme Sivolella Juíza Auxiliar da CGJT	X
Cláudia Pereira de Souza Brandão Fernandes Coordenadora de Sistemas Administrativos Nacionais do CSJT	X
Daniel Souto Rocha Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do CSJT - Substituto	X
Ana Letícia Moura Vilela Chefe do Núcleo de Apoio à Governança e Gestão do CSJT)	X
Cléria Elvina Costa Moreira Assistente da Secretaria-Geral do CSJT	Ausente

1. Considerações preliminares

- Para efeitos de registros, a reunião poderá ser gravada. Todavia, a gravação será utilizada apenas para registro temporário e auxílio na elaboração da Ata. Uma vez elaborada e aprovada a Ata, a gravação será desconsiderada e quaisquer consultas posteriores aos registros da reunião deverão ser efetuadas exclusivamente por meio da Ata aprovada.

Videogravação - item especial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

2. [2ª Reunião] Item 5 - Projeto para inclusão de marcações e indexadores nas gravações das audiências

Ementa Original:

- A Secretária-Geral do CSJT informou que foi apresentada pela Ministra Presidente demanda no sentido de ser necessária a implantação de solução voltada à inclusão de marcações, índices e apontadores para as gravações de áudio/vídeo

Registros/destaques reuniões anteriores:

- TRTs 4 e 3 estão responsáveis pelo desenvolvimento de funcionalidades para a indexação de teleaudiências em complemento ao sistema AUD, conforme escopo proposto pelo Dr. Jonathas do TRT 3ª Região.
- O grupo de trabalho instituído está responsável pela elaboração e finalização do respectivo Ato Normativo.

Deliberação anterior:

- Carolina, na condição de secretária do GT, compartilhará os materiais na semana de 23/08

Situação atual:

- Demanda suplantada pela publicação do [Ato CSJT.GP.SG Nº 45/2021](#) (suspensão) e pela tramitação do AN-1901-46.2021.5.90.0000.
- [Relatório](#) do Grupo de trabalho que tratou do tema da videogravação de audiências, no âmbito do AN-1901-46.2021.5.90.0000

Registros/destaques:

- Dr. Otávio representante da ABRAT inicia a fala ressaltando que a advocacia não é contrária à gravação de audiências. Aponta, todavia, que a marcação (indexação) de áudio e vídeo não é suficiente nos termos das necessidades processuais. Pondera que os registros, assentamentos e a transcrição dos depoimentos são necessários e têm previsão legal, não obstante Resolução do CNJ no sentido de permitir apenas a gravação em áudio e vídeo sem os respectivos registros transcritos. Sugere que sejam aplicados ambos os instrumentos, tanto a gravação como a transcrição, ao menos dos aspectos resumidos da audiência, com vistas a contemplar todas as necessidades. Ressalta ser esse o entendimento de toda a advocacia trabalhista em âmbito nacional. Acrescenta que já dialogou com vários Desembargadores do TRT 2ª região que também manifestaram desacordo com a gravação como instrumento único.
- Dr. Roberto Parayba reforça a aplicação dos artigos da CLT que determinam a necessidade dos registros. Ressalta que a gravação das audiências também atendem primariamente aos interesses dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

juízes de primeira instância por questões de agilidade. Reforça que as gravações são úteis aos advogados e aos jurisdicionados e são muito salutares, apesar de não sinalizar a possibilidade de exclusão dos registros. A transcrição em Ata permanece essencial para a eficácia da prestação jurisdicional. Em suma, finaliza ressaltando as preocupações que afligem a advocacia como um todo em âmbito nacional. Manifesta a unanimidade da advocacia em sentido contrário da exclusão dos registros e transcrições em Ata. Defende a aplicação de ambos os instrumentos.

- Dr. Fabiano Pfeilsticker aponta que tudo o que é novo gera resistências e dificuldades iniciais, a exemplo do PJe que inicialmente gerou resistências, porém tornou-se uma solução aceita por todos os operadores do Direito. Cita que a CLT não obriga, forçosamente, a existência dos registros e transcrições em Ata. Cita recursos de marcação de tal forma que confere agilidade nas consultas aos arquivos em áudio e vídeo. Reforça que a videogravação auxilia no fato de eliminar as impressões subjetivas por parte do juiz.
- Dr^a. Roberta Ferme ratifica a fala do Dr. Fabiano e ressalta que a solução que se encontra em desenvolvimento atenderá ao solicitado, pois irá melhorar e otimizar o trabalho de todos.
- Luiz Antônio pondera que as soluções tecnológicas em desenvolvimento buscam sempre atender as necessidades dos usuários e que as soluções tecnológicas de videogravação já existentes no mercado não atendem às necessidades impostas. Acrescenta que existem limitações inerentes às tecnologias em si, que muito embora haja propagandas de soluções de mercado que prometem soluções mágicas, no âmbito do rito dos processos judiciais ainda há lacunas tecnológicas especialmente no tocando à degravação automática. Reforça que as áreas de tecnologia da informação da Justiça do Trabalho estão sempre atentas e responsivas às demandas e às necessidades dos advogados enquanto usuários de destaque das soluções informatizadas oferecidas.
- Dr. Rogério Neiva informa sobre a necessidade das áreas de TIC dos TRTs de acompanharem e monitorarem os resultados das soluções implantadas em termos de satisfação dos advogados trabalhistas.
- Érica Rossiter do TRT5 corroborou as colocações previamente sustentadas pelos membros do Comitê e do Grupo de Trabalho.
- Márcio Nisi do TRT2 ressalta que o tema em tela é de grande complexidade e aponta para a intenção do Comitê e do Grupo de Trabalho de que o modelo implementado tem como objetivo beneficiar a todos os atores envolvidos.
- Dr^a Carolina Ferreira detalha que a rede de governança de soluções de TIC da Justiça do Trabalho está cada vez mais ampla e sólida e que as respostas por parte das áreas de TIC tendem a ser cada mais céleres e efetivas. Ressalta que há necessidade de capacitação e que há previsão de webinários que tratam de videogravação para o público externo.
- Dr. Otávio apresentou considerações finais no sentido de apoiar soluções tecnológicas, mas que mantém a posição da necessidade, por ora, também dos registros e transcrições.
- Dr. Roberto Parahyba salientou que também apoia as soluções informatizadas e que reconhece que a gravação de audiência é bastante benfazeja, mas que ainda prevalece a ideia da necessidade dos registros e transcrições.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Deliberação:

- O Comitê entende que é necessário estabelecer um tempo de transição entre os momentos, bem como a definição de um prazo final para implantação das soluções, dos procedimentos por parte dos Tribunais, com destaque ao fato de não se tratar de uma implantação por parte unicamente das áreas de TIC, mas sim de todas as áreas envolvidas.
- O Comitê entende ser necessária a padronização tanto das ferramentas tecnológicas como dos procedimentos, passos e etapas a serem desempenhados por parte dos juízos;
- O Comitê reforça ser necessária a ampla comunicação de que será mantida a necessidade de lavra das Atas de audiências.
- O Comitê salienta que a solução adotada deverá ser integrada ao PJe, diante da dificuldade do Secretário de Audiência operar diversos sistemas simultaneamente.
- Sugere o Comitê de que o texto da Resolução mencione de forma genérica que as soluções a serem padronizadas serão regulamentadas em ato próprio do CSJT.

Providências / Responsável / Prazo

-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Pauta Normal

3. Aprovações ocorridas por meio de FRAD no período

- [Ata da 7ª Reunião Ordinária](#)
- [Guia Referencial de Governança de TIC](#)
- [Projeto Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arg](#)
- [Guia Referencial de Segurança da Informação.](#)

Deliberações:

-

4. Informações e ciência

- Encontra-se divulgado o portfólio de projetos vinculados ao ecossistema do PJe-JT, que engloba, por ora, aplicações e soluções atinentes às áreas finalísticas judiciais. O portfólio pode ser acessado por meio do link: <https://relatorios.setic.csjt.redejt/>
 - **IMPORTANTE:** O link encontra-se acessível somente por usuários internos da RedeJT.
- A Revisão da Resolução n. 215/2018 será enviada para análise e deliberação do Comitê pelo Fluxo Rápido de Aprovação de Demandas - FRAD

Deliberações:

-

Deliberações concluídas no período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

5. Balanço de entregas e prioridades para o fim da gestão

Ementa:

- Solicitação da Secretaria-Geral às Coordenadorias da SETIC (CSAN e CTPJe) e CNE PJe para que apresentem até 31/08 o portfólio de entregas da gestão até o mês de dezembro, com as respectivas justificativas. Nos dois casos, deverão ser apresentadas as relações por iniciativa/solução. Deverão ser relacionadas às iniciativas que não serão entregues com as respectivas justificativas.

Deliberação anterior:

- Comitê delibera pelo atendimento da demanda.

Situação atual: **Concluído**

Seguem as atividades das unidades da SETIC, até 31/08/2021:

- [Relatório de Atividades CTPJe 2021 - 2021](#)
- [Relatório de Atividades CSAN 2021 - 2021](#)
- [Relatório de Atividades NUGOV 2021 - 2021](#)

Registros/destaques

-

Deliberação:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

6. [1ª Reunião] Item 4 - Atendimento à Resolução CNJ nº 360, 361 e 362 - Ataques Cibernéticos

Ementa Original:

- Prestação de informações e esclarecimentos sobre Atendimento à Resolução CNJ nº 360, 361 e 362 - Ataques Cibernéticos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Deliberação anterior:

- Apresentação do Guia de Recomendações de segurança / Luiz Antônio / 15 dias por FRAD. Havendo pontos controversos, a deliberação ocorre na próxima reunião.

Situação atual: **Concluído**

- O [Guia Referencial de Segurança da Informação](#) foi enviado via FRAD para conhecimento e deliberação do Comitê no dia 08/09/2021 com prazo para manifestação até o dia 15/09/2021. Como não houve nenhuma objeção e/ou complemento ao Guia, o mesmo foi considerado **aprovado** pelo Comitê.

Registros/destaques

- As Resoluções acima foram revogadas pela Resolução CNJ N. 396/2021 (ENSEC-PJ). O Comitê Técnico de Segurança da Informação vem desempenhando ações no sentido de apoiar o cumprimento da ENSEC-PJ no âmbito da Justiça do Trabalho.

Deliberação:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

7. [1ª Reunião] Item 6 - Agenda 2021 dos webinários do PJe

Ementa Original:

- Apresentação da agenda prevista para os webinários do PJe para 2021, conferindo ao CNE a possibilidade de efetuar eventuais ajustes nas agendas preliminares mediante comunicação. Todas as agendas deverão ser publicadas no site do CSJT para consulta.

Deliberação anterior:

- O CGTIC aprovou as propostas de agendas bem como a prerrogativa do CNE efetuar os eventuais ajustes necessários mediante comunicação e publicação

Situação atual: **Concluído**

Datas previstas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

- 17, 18 e 19 de novembro de 2021
- Veja mais detalhes da programação:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1lrvCknbvBMY_y40Q-gK72CBqfEiR9KgUaFQw5tO7oyY/edit#gid=0

Solicitação da CTPJe à CEDUC/SECOM:

- Arte para o folder;
- Matéria, notícia para publicação do evento;
- Gravação do evento;
- Posterior disponibilização do evento pelo youtube canal CSJT;
- Chat para tira dúvidas;
- Não tem emissão da certificação dos participantes;
- Não tem lista de presença.
- Público ilimitado e diverso.
- Matéria, notícia para publicação do evento: ZOOM
- Gravação do evento;
- Posterior disponibilização do evento pelo youtube canal CSJT;
- Chat para tira dúvidas;
- Emissão da certificação dos participantes;

Registros/destaques

- Pacote Primavera foi incluído na tarde de 17/11 (?)

Deliberação:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

8. Atendimento ao Art.31 da Resolução CNJ 303/2019 que trata sobre o pagamento de precatórios.

Ementa Original:

- É necessário verificar se os sistemas GPPEC, SIF e SISCONDJ, que interagem com o PJe para realizar o pagamento de precatórios, atendem ao disposto na Resolução CNJ 303/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Deliberação anterior:

- Comitê delibera por avaliar o tema quando da apresentação da priorização do portfólio do PJe

Situação atual: [Em Progresso](#)

- A Corregedoria Geral e a Coordenação Nacional Executiva do PJe estão com reunião marcada para o dia 22/09 para tratar de pendências e prioridades em relação às demandas do GPPEC.

Registros/destaques

- Acompanhamento da reunião pela SETIC (?)

Deliberação:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

9. Plano de Ação 5W2H - Reestruturação da equipe técnica do SIGEO-JT

Ementa Original:

- **Proponente:**CSAN
- Apreciação e aprovação do [Plano de Ação 5W2H](#) referente a reestruturação da equipe técnica do SIGEO-JT: [500.921/2021] Plano de Ação para Reestruturação da equipe SIGEO-JT.

Deliberação Anterior

- Carolina esclarece que alguns aspectos do plano já estão em andamento.

Situação atual: [Concluído](#)

- A CSAN reportará o cumprimento do plano na 10ª reunião do Comitê

NOVOS ITENS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

10. Pacote Primavera para o PJe

Ementa:

- **Proponente: Juiz Fabiano Pfeilsticker**
- Será lançado o pacote primavera para o PJe no final de setembro/início de outubro, composto por:
 - 1) FAE - Ferramenta de Auxílio a Execução - Satélite desenvolvido pelo TRT4
 - 2) SISDOV - Ferramenta de oitiva de testemunha em modalidade presencial ou semipresencial a longa distância, sem necessidade de carta precatória - Satélite desenvolvido pelo TRT5
 - 3) Extensões do Chrome AVJT e maisPJe - auxílio ao PJe desenvolvido por servidores do TRT15 e 12, respectivamente.
 -

Deliberações:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

11.

Ementa:

- **Proponente: TRT19**
-

Deliberações:

-

Providências / Responsável / Prazo

-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Deliberações ocorridas em reuniões anteriores que ainda não foram concluídas

12. [2ª Reunião] Item 6 - A SETIC pretende solicitar ao ctiInfra o desenvolvimento do Projeto do PJe em Nuvem

Ementa Original:

- Verifica-se a necessidade da construção de uma infraestrutura única e descentralizada para o PJe. A proposta de operação centralizada em um serviço de nuvem mostra-se como o caminho mais adequado. Propõe-se que o atual Comitê Técnico de Infraestrutura coordene um projeto destinado aos estudos da solução proposta.

Deliberação anterior:

- Deverá ser revisada a composição atual do Comitê de Infraestrutura.
- O Comitê formado deverá conduzir dois projetos. Um destinado ao JTe em nuvem e outro destinado ao PJe em Nuvem.
- O SISDOV também deverá ser objeto de análise para como projeto piloto para operação em nuvem.

Situação atual: [Em Progresso](#)

- O Comitê Técnico de Infraestrutura está trabalhando na concepção, formulação, proposição e especificação do projeto de computação em nuvem para a Justiça do Trabalho

Registros/destaques

-

Deliberação:

Providências / Responsável / Prazo

-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

13. [3ª Reunião] Item 10. Acordo de cooperação com a RFB referente ao desenvolvimento da CTPS Digital

Ementa Original:

- A RFB vem cobrando do CSJT a minuta e assinatura do Termo de Cooperação referente ao projeto da CTPS Digital.
- Ainda não há projeto formalizado na SETIC para essa ação

Deliberação anterior:

- A SGRCSJT deverá instruir à SETIC processo para encaminhamento da minuta de acordo de cooperação técnica.
- Caberá à SETIC analisar as sugestões encaminhadas por email pelo Dr. Fabiano, além de sugerir as modificações técnicas cabíveis.
- Caberá à SETIC abrir formalmente projeto de acompanhamento em seu Escritório de Projetos

Registros/destaques reuniões anteriores:

- A Secretaria-Geral não tem retorno sobre o andamento dessas tratativas, mas está ciente que o tema está se desdobrando, **independentemente** do acordo de cooperação. Adicionalmente, registra estar ciente, ainda, de que está proposta a ampliação do acordo para além da CTPS Digital, mas não há nada submetido formalmente ao CSJT nesse sentido.
- Juiz Fabiano informa que o produto CTPS Digital está homologado. O programa e-social mudou aspectos na base e a solução precisa ser adaptada. A DATAPREV é responsável, mas recebeu o anúncio de que poderá ser privatizada. Margarida, do ME, informou que a solução será entregue.
- Luiz informa que a representante do ME esclareceu que a CTPS Digital será considerada como uma das entregas já cumpridas do eventual “acordo guarda-chuva”.
- Juiz Rogério alertou que a parceria com o MTB perpassa iniciativa relacionada à quitação do FGTS que está em debate em projeto prioritário da Ministra Presidente, relacionado ao Centro de Inteligência do CNJ. Informou que a TIC do CNJ não está envolvida até o momento e que, possivelmente, haverá necessidade de solução de TIC para desenvolvimento do projeto.

Situação atual: PARADO

- Foi aberto o PAe [500.742/2021](#) para acompanhamento do processo.
- A minuta foi compartilhada com o Ministério da Economia no início de Maio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Deliberação anterior:

- Aguardar a proposta do ME sobre a “Cooperação” do ME com o CSJT. A responsável no ME ajustou o contato com Luiz Antônio para tratativas preliminares e envio da proposta.
- Deverá ser reportado andamento na próxima reunião.

Providências / Responsável / Prazo

- SETIC acompanhará os trabalhos e reportará na próxima reunião.
- Prazo: 20/09/2021

14. [5ª Reunião] Item 4.1 - PROAD-OUV - Revisão do normativo

Ementa Original:

● Tendo em vista a publicação do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 53/2020 e o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) assinado entre o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no TST e CSJT até outubro do corrente ano, a CSAN sugere criação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para analisar a vantajosidade da utilização do SEI como solução nacional para tramitação de processos administrativos. A CSAN sugere ainda que o grupo tenha como ponto de partida os estudos que resultaram na nacionalização do PROAD-OUV e os estudos que resultaram na adoção do SEI pelo TST.

Na reunião realizada no último dia 17 de maio de 2021, o Comitê deliberou por aguardar sua recomposição para apreciar o tema, para o qual foram discutidas inicialmente as seguintes opções:

1. Deliberar pela criação do EPC que deve visitar os estudos que nacionalizaram o PROAD-OUV e analisar, entre outros pontos, o contexto no qual o SEI foi descartado, comparando com a situação atual da solução e os estudos que resultaram na adoção do SEI pelo TST e CSJT;
2. Deliberar por revisar o ato que nacionalizou o PROAD-OUV para permitir a utilização dos dois sistemas até que seja possível avaliar os resultados da implantação do SEI no TST e no CSJT.

Deliberação anterior:

- O Comitê delibera por terceira opção proposta na reunião: realizar a revisão normativa da resolução que nacionalizou o PROAD-OUV, substituindo por norma que trata de sistema de tramitação de processo administrativo. Tal norma deve conter os seguintes elementos mínimos:
 - Os Tribunais Regionais devem estar uniformizados quanto à solução de Ouvidoria do PROAD-OUV;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

- Ao Tribunal Regional será permitido o uso do PROAD-OUV ou do SEI como solução de tramitação de processo administrativo;
- Será feito estudo técnico posterior para unificação da solução de tramitação de processo administrativo no âmbito da JT.
- Comitê reitera a deliberação anterior de que seja apresentada proposta de revisão normativa, associada à revisão normativa das resoluções dos sistemas nacionais.

Situação atual:

- A primeira versão do **Guia de Sistemas Nacionais**, que abarca todas as regras e processos de trabalho dos sistemas judiciais e administrativos, foi concluída e está passando por revisão.

Registros/destaques

-

Deliberação:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

15. [6ª Reunião] Item 4 - Acordo de cooperação técnica para cessão de código fonte de sistemas desenvolvidos pela Justiça do Trabalho a outros órgãos públicos

Ementa Original:

- O CSJT vem sendo consultado por vários órgãos externos à Justiça do Trabalho para celebrar acordo de cooperação técnica para cessão de código fonte de sistemas desenvolvidos pela JT. Já fomos consultados a respeito do SIGEP-JT, SIGEO-JT e, mais recentemente, Concilia, desenvolvido pelo TRT12 e, até o momento, o CSJT não possui nenhum normativo que oriente a condução destes pedidos.

Registros/destaques anteriores

- Carolina registra que CJF reiterou a solicitação de compartilhamento e o expediente foi encaminhado à CSAN para manifestação, pois houve “conflito” entre a posição da Coordenadoria e termos ao CJF. A Coordenadoria informara que deveria ser aguardada a maturidade do sistema, mas o ofício informara que seria possível iniciar tratativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Deliberação anterior

- O Comitê delibera por aguardar resposta da ASSJUR sobre o tema de fundo e aguardar resposta da CSAN sobre a nova demanda.

Situação atual:

- A SETIC propõe haver um termo de cessão de código fonte genérico em que o código seria disponibilizado na plataforma gitjus do CNJ, sem ônus ao CSJT no que tange à necessidade de manutenções corretivas e adaptativas.
- Casos específicos que fogem à regra geral serão tratados de forma individualizada..

Providências / Responsável / Prazo

-

16. [6ª Reunião] Item 7.2 - SETIC deverá apresentar proposta sobre política de uso e padrão, no que for possível, para uso de equipamentos de TI, em especial o uso de notebooks

Ementa Original:

- A SETIC deverá apresentar proposta sobre política de uso e padrão, no que for possível, para uso de equipamentos de TI, em especial o uso de notebooks

Deliberação anterior:

- O Comitê ratifica a deliberação de estudos pelo CTInfra, incluindo pesquisa com os TRTs.

Situação atual: **Em Progresso**

- A SETIC propõe a revogação do [Ato CSJT n. 43/2013](#).

Registros/destaques anteriores

- Carolina registra que o tema foi debatido em paralelo, em razão do panorama de execução orçamentária. Sugere que os TRTs sejam consultados sobre suas políticas de destinação desses equipamentos. Vislumbra que o CSJT poderia estabelecer política “emergencial” para atendimento de alçadas de assessoramento aos magistrados e de cargos-chave na área administrativa no contexto da pandemia.
- Cartaxo e Erica destacam a premência do prazo para aquisição dos equipamentos.
- Erica destaca que a pesquisa deve ser direcionada à Administração dos TRTs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

- Luiz alerta que a ata vigente está defasada. Que para 2021 não seria viável.
- Márcio alerta que nem todos os TRTs são partícipes das atas.
- Cartaxo informa que há debate no TRT sobre uso nos gabinetes. Destacou que há norma que indica que todos os servidores devem ter desktops à disposição e que na realidade de ampliação do teletrabalho, talvez o aspecto precise ser revisto.
- Carolina comentou sua visão sobre a diferença do teletrabalho e a política da destinação do uso de equipamentos e sua posição se refere aos gestores e sobre eventual política para esse grupo.
- Márcio destaca que o único padrão conhecido é de que todos os magistrados tenham o equipamento.
- Fabiano Lima destaca que além da destinação deva ser pensada a substituição dos equipamentos.
- Carolina retirou a proposta de aquisição emergencial, considerando as manifestações e esclarecimentos dos demais integrantes do Comitê.

Deliberação:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

17. Repasse do software DSPACE do TST a um Tribunal Regional do Trabalho, para posterior disseminação em outros TRTs.

Ementa:

- **Proponente:** CSAN (Cláudia Fernandes)
- Em seguimento a demanda apresentada no ano de 2016, bem como Ofício encaminhado pelo TRT15 no ano de 2018, foi solicitado o compartilhamento do código do sistema de Biblioteca Digital JusLaboris com o Tribunal demandante.
- Deliberação ocorrida na 2ª Reunião do CGTIC ocorrida em 5/4/2021 (item 8 - Projeto da Biblioteca Digital da JT)
 - Foi identificada a necessidade de padronização das Bibliotecas Digitais da Justiça do Trabalho, adotando-se a JusLaboris como paradigma.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

- Foi estabelecido que será designado um TRT para coordenar um projeto de unificação das Bibliotecas Digitais de toda a Justiça do Trabalho, com o envolvimento direto das áreas negociais de Gestão Documental-
- As providências tomadas pela CSAN desde a última reunião, foram:
 - Em reunião realizada entre CSAN, Biblioteca/TST, CDOC/CSJT, TRT14 e TRT15, o TRT15 dispôs-se a receber o repasse das informações sobre o código do DSPACE, inicialmente, e solicitou a formalização entre as Presidências do CSJT e do TRT. Além disso, num segundo momento, sugere-se criar grupo de trabalho para estudar possível criação de consórcio de bibliotecas da JT, que **não** deve ser chamado Biblioteca Digital da JT, pois esse é o nome da JusLaboris do TST (a menos que se altere o nome da Biblioteca do TST). A composição do grupo será sugerida posteriormente.

Registros/destaques anteriores

- Carolina infere que a questão sobre a denominação não diz respeito ao nível técnico nem da área negocial e nem da área de TI e que isso deve ser apresentado no projeto de uniformização das bibliotecas que deverá envolver o TST. Sugere que seja cadastrado como iniciativa (projeto) nacional, com a Gestão Documental (TST e CSJT) como PO, incluindo deliberação do CGMNac sobre o tema. Sugere, ainda, que a SETIC/CSAN articule sobre a formulação de projeto com as unidades de gestão estratégica do TST e do CSJT.

Situação Atual: [Em Progresso](#)

- As áreas técnicas do TST e do CSJT se reunirão no dia 24/09 para alinhar todas as pendências relativas ao CGSADM do TST

Deliberações:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

18. Proposta de nacionalização de solução do TRT04 para a consulta ao cadastro de óbitos como meio de complementar a-prova de vida (“recadastramento”) de aposentados e pensionistas (PAe 501.368/2021)

Ementa:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

● **Proponente:** CSAN

- A solução do TRT4 baseia-se na consulta, por meio de convênio sem custo, ao sistema Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais – CRC JUD, que possui as certidões de nascimentos, casamentos e óbitos. A SGPES/CSJT manifestou-se a favor da utilização da solução em toda JT. A CSAN ressalta que desenvolvimento e manutenção ficarão sob responsabilidade do próprio TRT4.

Registros/destaques

- Será revista a possibilidade de uso do serviço desenvolvido pelo TRT4, pois após contato da CSAN com a ARPEN/SP, identificou-se que essa modalidade de uso de consulta à base de dados de óbitos possui custo, ao contrário do informado pelo TRT4 no processo PAe 501.368/2021.

Deliberações:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

19. Descentralização orçamentária em favor do TRT9 para aquisição de micros, equipamentos de rede e fibra ótica

Ementa original:

- **Proponente:** NUGOV (Ana Letícia)
- Aprovação da descentralização de recursos para o TRT9 a fim de custear a aquisição de micros, equipamentos de rede e fibra ótica, com a justificativa de atendimento ao Ato CSJT Nº 43/2013 (micros) e necessidade de manutenção e expansão do serviço de rede de dados corporativa (Rede-JT) devido a pandemia do Coronavírus e projetos nacionais como o Juízo 100% Digital.
 - Micros: R\$ 101.090,00 (11 unidades) - Justificativa: Ato CSJT Nº 43/2013, mas informa que atenderá necessidade da Escola Judicial e ASCOM do Regional.
 - Manutenção/ampliação REDE-JT: R\$ 878.389,46 (manutenção: R\$ 781.860,00; ampliação: R\$ 96.529,46) - Justificativa: aumento de links Juízo 100% Digital (audiências virtuais, videoconferências diversas);
 - Fibra ótica: R\$ 1.120.000,00 - Justificativa: adequação da infraestrutura de fibras ópticas do datacenter PMDC com reorganização do cabeamento horizontal para seguir as normas de cabeamento estabelecidas para utilização em data centers.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

Deliberação anterior:

- Comitê delibera que o TRT9 seja consultado sobre a pertinência atual do pedido e para maior fundamentação, de acordo com a relação com os projetos nacionais, conforme previsto no Ato 43.

Situação atual: [Em Progresso](#)

- O NUGOV solicitou maiores informações ao TRT09, por email, no dia 20/08/2021 e recebemos o retorno apenas na última sexta-feira, dia 17/09/2021.
- Por não ter tido tempo suficiente para analisar a resposta do tribunal, o NUGOV sugere que o pleito seja encaminhado por FRAD ao Comitê.

Registros/destaques

-

Deliberação:

-

Providências / Responsável / Prazo

-

Brasília, 20 de Setembro de 2021.

Registro de reunião elaborado por:

Carolina da Silva Ferreira

Secretária-Geral do CSJT

ANOTAÇÕES CAROLINA (REGISTROS PARTE I - COM CONVIDADOS EXTERNOS):

Dr. Otavio – Saudou os presentes advocacia não é contra a gravação
Preocupação com a forma que a gravação será usada. Como que a peça será referida.
Localização dos pontos de prova. Exigiria procurar em todo o video. A marcação ajuda, mas não resolve o problema. Que a CLT refere (ver artigos) que os depoimentos serão “resumidos em ata”: que só será dispensado nos processos de rito sumário. Disposições que exigem a transcrição. Sobre a resol. Cnj 105, desde 2010. Só que a resolução do CNJ se refere apenas a artigos de CPPenal. Não teria como se referir aos artigos da CLT, pois são contrários a essas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

disposições. Preocupação em unir a gravação com a ata, em que haja um resumo. Que leva o TRT a também poder usar a ata.

Defesa das duas formas de registros conviverem. Que é preciso um resumo. Conversou com o TRT2 e os desembargadores de lá não estão satisfeitos e ficaram curiosos

Dr. Roberto – saudou os presentes. Elogiou o convite e a preocupação em ouvir a advocacia. Reforçou que há um obstáculo jurídico na CLT.. Remissão à fala do Dr. Otavio. Mencionou experiência no TRT2 que não transcreveu e sem indexação. Que mesmo com a marcação não ajudaria, pois teria que ouvir tudo. Que aumenta o trabalho da advocacia. Que é raro haver um tema em que exista unanimidade da advocacia. E que há convergência na OAB em relação a esse tema. Que se preocupa em que o vídeo seja mesmo visto para instruir o processo e decidir; que a gravação traz benefícios, desde que acompanhada da transcrição em ata. Que entrou em contato com alguns advogados do TRT9 e TRT3 que manifestaram discordância ao uso da metodologia. Que os dois aspectos (gravação e transcrição) são uma evolução. Renovou os agradecimentos ao convite para a reunião.

Juiz Fabiano comentou que tudo que é novo assusta. Que percebe que após certo tempo o avanço confirma que a decisão é correta. Fez breve menção às questões da CLT, lembrando que a Consolidação é da época de 40, quando não se referia à transcrição, mas ao “resumo”; que a videogravação faz mais que isso. Mencionou as funcionalidades da ferramenta que será incorporada ao AUD4, em que são marcados temas e depoentes em índice bastante completo. Comentou que a degravação, hoje, não tem ferramentas com acurácia suficiente, mas que entende que esse caminho seria natural; lembrou que um dos conflitos são os termos do registro em ata. Reforçou sua fala quanto às informações técnicas. Comentou

Juíza Roberta reforçou a fala do Juiz Fabiano. Que a tônica foi melhorar o contexto da videogravação. Que a pandemia acelerou a necessidade de tratar esse tema no intuito de trazer à baila boas ferramentas que otimizem o trabalho para todos. Que havia precedente na CGJT para observância da resolução 105. Que não se trata de entendimento da CGJT que a questão chegou na corregedoria-nacional do CNJ, sem exceção à Justiça do Trabalho e sem falar em ferramentas. Que vislumbra que mais à frente ao anseio seria de não voltar à realidade da transcrição. Ponderou quanto à ilação de que isso é vantagem para o juiz de 1º grau. Que o juiz também usará a marcação da videogravação para fazer a sentença. Assim, também há adaptação nesse contexto. Que as ferramentas estão bem desenvolvidas e o segmento estará em realidade melhor que outras justiças, inclusive.

Luiz Antonio – Tranquilizar os advogados como usuários e que há preocupação em instrumentalizar a advocacia para melhor uso do sistema. Comentou sobre as limitações em relação à degravação. Reforçou a preocupação em desenvolver os sistemas com a visão para os usuários.

Dr. Rogério – parabenizar o comitê. Valorizou o depoimento quanto à preocupação da SETIC com os usuários, em especial a advocacia. Que como juiz auxiliar seu anseio é trabalhar para que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8ª Reunião Ordinária realizada em 20/9/2021

todos estejam contemplados quando são tratadas as normatizações. Que esse procedimento de ato normativo sempre foi aberto, iniciado a partir das manifestações. Que houve cuidado de colher os dados sobre as repercussões com a advocacia em cada TRT ouvido e que os registros são do que foi ouvido pelo grupo. Destacou a experiência do TRT9. Sugeriu mecanismo de monitoramento das TIs dos TRTs quanto à experiência.

Erica – corroborar

Marcio – não peguei

Carolina - corroborou a fala anterior. Tranquilizou quanto ao canal permanente com a SETIC. Ressaltou que a gestão reforçou a governança, especialmente em TI. Destacou que o esclarecimento e a capacitação